



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº. 099/GAB/CMMA/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

RESOLVE:

I – Designar o vereador , ADEMIR PEREIRA, para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 19 a 21 de agosto de 2019. O Objetivo e:

1 - O objetivo do presente participar de uma reunião já agendada junto ao gabinete do deputado estadual Lázaro Aparecido Dobri, para o dia 20 de agosto às 09:00 horas, para tratarmos de vários assuntos em pautas conforme documentos em anexo:

- *Recuperação e correção da RO471;
- *Solicitação de um curso de cerimonial e oratória no município;
- *Manutenção da RO133;
- *Apresentação do projeto das Escolas municipais.; entre outros.

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R\$467.28 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 15 de agosto de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
-Presidente-



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992